

LEI MUNICIPAL Nº 643/2023.

Fica denominado de Rua Pedro Pereira de Lacerda, na cidade de Igaracy PB, de acordo com a Lei Orgânica no Art. 138 – Parágrafo Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Projetada localizada por trás do Ginásio de Esporte da Escola Estadual Joselita Brasileiro.

Art. 2º - A mesma fica localizada ao lado da Rua Idelfonso Ribeiro Campos, e temos como referência alguns moradores, Josélia, Jeremias, Izaquiel, Mariana, Rael, Joaquim Lacerda, Francimar e etc.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 16 de maio de 2023.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal